



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 0122/2021

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.222 – Administração Geral	
04.222.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.222.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	30.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.222 – Administração Geral	
04.222.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.222.0003.2.004 – Manutenção Ativ. de Adm. Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	30.000,00

ART. 3º- Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal da Fazenda a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA



FLOR DO SERTÃO

04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123 – Administração Financeira	
01.123.0008 – Administração Financeira	
01.123.0008.2.008 – Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	5.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.129 – Administração de Receitas	
01.129.0008 – Administração Financeira	
01.129.0008.2.010 – Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	7.000,00

ART. 4º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º, é proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente conforme a seguir:

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.123 – Administração Financeira	
01.123.0008 – Administração Financeira	
01.123.0008.2.008 – Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	5.000,00

04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.01 – Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.129 – Administração de Receitas	
01.129.0008 – Administração Financeira	
01.129.0008.2.010 – Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	7.000,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 5º - Fica pelo presente Decreto suplementado, na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.1.007 – Ampliação/Reforma do Centro Educacional Infantil	
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	5.000,00

ART. 6º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5º, é proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.365.0009.1.007 – Ampliação/Reforma do Centro Educacional Infantil	
3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	5.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 7º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	40.000,00

ART. 8º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 7º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	40.000,00

ART. 9º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	15.000,00

ART. 10º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 9º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.



FLOR DO SERTÃO

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	15.000,00

ART. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal